

RESOLUÇÃO:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 544/2019-GAB/PAD.

Belém, 11 de junho de 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.119/2019-NDE/SEDUC, de 31/05/2019, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 158/2018-GAB/PAD de 07/06/2018, publicada no DOE nº 33.634 de 11/06/2018, prorrogada pela PORTARIA nº 238/2018-GAB/PAD de 05/09/2018, publicada no DOE nº 33.696 de 10/09/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados; CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

RESOLUÇÃO:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 545/2019-GAB/PAD.

Belém, 11 de junho de 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.138/2019-NDE/SEDUC, de 03/06/2019, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 281/2018-GAB/PAD de 25/10/2018, publicada no DOE nº 33.728 de 26/10/2018, prorrogada pela PORTARIA nº 335/2018-GAB/PAD de 27/12/2018, publicada no DOE nº 33.770 de 31/12/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados; CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

RESOLUÇÃO:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 546/2019-GAB/PAD.

Belém, 11 de junho de 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.137/2019-NDE/SEDUC, de 03/06/2019, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 398/2018-GAB/PAD de 29/11/2018, publicada no DOE nº 33.750 de 30/11/2018, prorrogada pela PORTARIA nº 45/2019-GAB/PAD de 15/03/2019, publicada no DOE nº 33.837 de 29/03/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados; CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

RESOLUÇÃO:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

Protocolo: 443566

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**ATO: PORTARIA Nº 305/2019-CPSP**

Término de vínculo: 17/04/2019

Motivo: Rescisão a pedido

Órgão: Secretaria de Estado de Educação

Nome do servidor: MARIA ERENILDA TAVARES BARRETO

Cargo: Professor

Forma de admissão: Temporário

Ordenador: NAIRA LUZIA PINA SILVA DE CASTRO

ATO: PORTARIA Nº 306/2019-CPSP

Término de vínculo: 16/04/2019

Motivo: Rescisão a pedido

Órgão: Secretaria de Estado de Educação

Nome do servidor: IVANETE MIRANDA FAUSTINO

Cargo: Professor

Forma de admissão: Temporário

Ordenador: NAIRA LUZIA PINA SILVA DE CASTRO

ATO: PORTARIA Nº 307/2019-CPSP

Término de vínculo: 17/04/2019

Motivo: Rescisão a pedido

Órgão: Secretaria de Estado de Educação

Nome do servidor: IVANALDO ARRUDA DO NASCIMENTO

Cargo: Professor

Forma de admissão: Temporário

Ordenador: NAIRA LUZIA PINA SILVA DE CASTRO

ATO: PORTARIA Nº 308/2019-CPSP

Término de vínculo: 12/04/2019

Motivo: Rescisão a pedido

Órgão: Secretaria de Estado de Educação

Nome do servidor: FRANCO DEYVIS LIMA DE SENA

Cargo: Professor

Forma de admissão: Temporário

Ordenador: NAIRA LUZIA PINA SILVA DE CASTRO

ATO: PORTARIA Nº 309/2019-CPSP

Término de vínculo: 11/04/2019

Motivo: Rescisão a pedido

Órgão: Secretaria de Estado de Educação

Nome do servidor: RAIMUNDO NONATO DE SOUZA RODRIGUES

Cargo: Professor

Forma de admissão: Temporário

Ordenador: NAIRA LUZIA PINA SILVA DE CASTRO

ATO: PORTARIA Nº 310/2019-CPSP

Término de vínculo: 13/05/2019

Motivo: Rescisão a pedido

Órgão: Secretaria de Estado de Educação

Nome do servidor: HEIDER MARCELO VIEIRA SANTOS

Cargo: Professor

Forma de admissão: Temporário

Ordenador: NAIRA LUZIA PINA SILVA DE CASTRO

Protocolo: 443372

TERMO ADITIVO A CONTRATO**Termo Aditivo: 2**

Objeto do Contrato: Locação do imóvel para funcionamento da Moradia dos Professores do Sistema de Organização Modular de Ensino/SOME no município de Cametá.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de vigência do contrato original.

Contrato: 126

Exercício: 2017

Dispensa de Licitação: 014/2017-NLIC/SEDUC

Dotação Orçamentária:

Fonte: 0104 – Produto: 2227 – Função Programática: 16101.12.362.1416.

– Projeto Atividade: 8478 – Natureza de Despesa: 3390.36.

Partes:

Locatária: Secretaria de Estado de Educação/ CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro – Km 10, s/n, CEP: 66.820-000 – Bairro Tenoné - Belém/Pa.

Locador: Emanuel de Jesus Almeida Costa/CPF: 751.158.322-91, residente e domiciliado na Vila de Areião, município de Cametá/Pa, CEP 68400-000.

Data de Assinatura: 04/06/2019

Vigência: 05/06/2019 a 04/06/2020

Ordenador: Profª. Leila Carvalho Freire/ Secretária de Estado de Educação.

Protocolo: 442387

Termo Aditivo: 2

Objeto do Contrato: Construção de Escolas com 06 (seis) Salas de Aula nas Aldeias Missão São Francisco e Sai Cinzas, localizadas no município de Jacareacanga/Pa.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato original.

Contrato: 355

Exercício: 2017

Concorrência Pública nº 08/2017-NLIC/SEDUC

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro – Km 10, s/n, CEP: 66.820-000, Bairro Tenoné, Belém/Pa. Telefone: 9132015113

Contratada: Empresa CASA BRANCA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP/CNPJ/